



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 278 ^a
Decisão da CEMQGM	Decisão nº 316/2017	
Referência	Processos nº (s) 1074819/2017; 1075796/2017; 1071524/2017 e 1076085/2017.	
Interessados	LLC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME; ESTENIO ALMEIDA BARROS; TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA – ME; P.A.S. & SANTANA LTDA - ME.	
Assunto	Homologação de Registros de Empresas no âmbito do CREA/PB	

EMENTA: Homologa os pareceres que tratam de Registros de Empresas.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 278^a, apreciando os Processos nºs 1074819/2017; 1075796/2017; 1071524/2017 e 1076085/2017, que trata sobre solicitação de registro de empresa no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que a empresa apresentou a documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** o parecer exarado pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas - CEMQGM/PB “ad referendum”, dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho; **considerado** o atendimento do que ficou estabelecido através da Decisão Plenária Nº 008/2001 do CREA/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre o registro da empresa: (1074819/2017) - LLC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME; (1075796/2017) - ESTENIO ALMEIDA BARROS; (1071524/2017) - TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA – ME; (1076085/2017) - P.A.S. & SANTANA LTDA - ME, no âmbito deste Conselho. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, em face da ausência do Coordenador e Coordenador Adjunto deste Conselho conforme dispõe o Regimento Interno, estiveram presentes os Conselheiros: Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Moraes Borges, Iure Borges de Moura Aquino, Amauri de Almeida Cavalcanti e Pedro Paulo do Rego Luna Filho, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de novembro de 2017

Engº Mecânico e Seg. Trabalho Maurício Timóteo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)